



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL
DA COMARCA DA CAPITAL- RJ.

R2A SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. - ADMINISTRADOR JUDICIAL DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EISA - ESTALEIRO ILHA S.A. E DA PETRO-UM S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. RELATÓRIO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL. PERÍODO DE 01/08/2016 A 31/12/2016.

FEICORP EMP01 201700002114 11/01/17 15:19:52122629 12358

PROCESSO Nº. : 0494824-53.2015.8.19.0001

RECUPERANDAS: EISA - ESTALEIRO ILHA S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
EISA - PETRO-UM S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

4º RELATÓRIO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL
BASE: AGOSTO /2016 A DEZEMBRO/2016



R2A SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA., devidamente nomeada nos Autos da Recuperação Judicial de EISA - ESTALEIRO ILHA S.A. e EISA PETRO-UM S.A. na função de Administrador Judicial vem, com o devido respeito à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao Art. 22, inciso II, letra "c" da Lei 11.101/2005, apresentar o **QUARTO RELATÓRIO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL MENSAL**, referente aos meses de agosto de 2016 a dezembro de 2016, nos seguintes termos:

1- Evolução da situação econômica e financeira das empresas:

De forma objetiva, o Administrador Judicial informa a V.Exa. que nos foram disponibilizadas as demonstrações financeiras de Agosto/2016, mas as mesmas apresentavam acentuado e surpreendente declínio nos seus índices de liquidez.

Esse fato foi constatado e devido a nossa preocupação com relação a grave situação econômica e financeira das Recuperandas, solicitamos à Diretoria Financeira que fosse feita uma análise a respeito das informações contidas naquelas demonstrações financeiras.

Ao reiterarmos essas explicações, após aguardar por cerca de um mês fomos informados que tais demonstrações financeiras estavam pendentes de uma Auditoria. Ademais, fomos informados de que todas as demonstrações financeiras, desde janeiro até julho de 2016 que nos foram disponibilizadas sofreriam retificações.

Vale ressaltar que somente no dia 15.12.2016, nos foram entregues as demonstrações financeiras auditadas e retificadas, o que impossibilitou a análise e confecção dos relatórios dentro dos prazos legais.

Após análise das demonstrações financeiras auditadas e retificadas, constatamos, novamente, erros nas demonstrações financeiras apresentadas.

Ao entrarmos em contato com o Presidente, Sr. Ricardo Vanderlei (EISA- Petro-Um), o mesmo nos informou que a empresa de Auditoria estava em seu período de recesso e as providências no sentido de retificar as demonstrações financeiras seriam tomadas após o término do recesso (meados de janeiro de 2017).



Cabe ressaltar que, até o momento, não nos foram fornecidas as demonstrações financeiras retificadas, o que impossibilita a análise dos índices financeiros das empresas Recuperandas.

Informamos ainda, que a melhora da situação econômica-financeira continua na dependência de serem bem sucedidas as negociações sigilosas que vem sendo realizadas pelos gestores das empresas Recuperandas no sentido de promover a retomada dos contratos com armadores e/ou novos contratos.

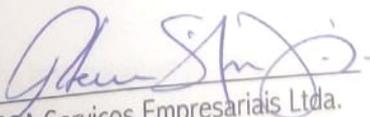
Cabe registrar também que, face a decisão dos credores presentes à Assembleia geral de 07/12/2016, no sentido de suspender os trabalhos para a apresentação de um novo Plano de Recuperação, as Recuperandas estão com seus executivos envolvidos nessa tarefa, correndo em paralelo com as negociações dos credores, cujos resultados estão sendo mantidos em sigilo.

Registramos, mais uma vez que não concordamos com o procedimento das Recuperandas, de não nos dar acesso as negociações em andamento, apesar de insistentemente nos manifestarmos contrários sobre tal procedimento, eis que ficamos impossibilitados de informar a V. Exa. o real posicionamento dos credores envolvidos e as possíveis consequências de tais negociações (positivas ou negativas).

Face o exposto, este Administrador Judicial consigna, neste ato, que está cobrando insistentemente a apresentação das demonstrações financeiras auditadas e retificadas e continuará mantendo V.Exa. ciente da evolução dos fatos e em condições de tomar as medidas que se fizerem necessárias no momento oportuno.

Nada mais tendo a informar, encerramos o presente Relatório, devidamente rubricado e assinado, a fim de que produza os devidos efeitos legais, contendo 03(três) páginas.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 2017.


R2A Serviços Empresariais Ltda.
Rubem Pereira da Silva Junior
Administrador Judicial